

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ			
161011236214168478 - SEDUC	131	339092	922,50
161011212214168490 - SEDUC	102	339092	405,40
161011212814246077 - SEDUC	131	339093	864,00
161011212214167603 - SEDUC	131	449092	359.442,52
161011212214167606 - SEDUC	131	449092	823.572,73
		TOTAL	1.988.950,40
II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	DA VALOR
161011212814246077 - SEDUC	131	339014	432,00
161011212214168490 - SEDUC	102	339030	405,40
161011212814246077 - SEDUC	131	339033	432,00
161011236214168478 - SEDUC	131	339033	922,50
161011212214168490 - SEDUC	102	339033	9.500,00
161011212212978338 - SEDUC	131	339035	23.770,17
161011212814246077 - SEDUC	131	339039	178.367,50
161011212614248238 - SEDUC	102	339039	563.279,99
161011212212978338 - SEDUC	131	339093	20.000,00
161011212212978338 - SEDUC	131	339093	8.825,59
161011212214167603 - SEDUC	131	449051	359.442,52
161011212214167606 - SEDUC	131	449051	823.572,73
		TOTAL	1.988.950,40
III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se e cumpra-se, MARILÉA FERREIRA SANCHES SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			

Protocolo: 302551
PORTARIA DE REDES. Nº 95/2018-GAB/SIND. BELÉM, 17 DE ABRIL DE 2018.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 07/2018-GAB/SIND, de 16/04/2018, f rmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 165/2017-GAB/SIND de 16/10/2017, publicada no DOE, edição nº 33.481 de 18/10/2017, prorrogada pela Portaria nº 181/2017-GAB/SIND de 17/11/2017, publicada no DOE, edição nº 33.505 de 27/11/2017;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo f nal do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 302786
PORTARIA Nº 88/2018-GAB/PAD BELÉM, 17 DE ABRIL DE 2018.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 985622/2016 e os demais fatos conexos;
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico da ASJUR/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor J.S.B.F., matrícula nº 380407-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao art. 177, VI, c/c 190, XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5618789-1 e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 302819

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ			
PORTARIA DE QDD Nº 4, DE 23/3/2018			
A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 45, da Lei nº 8.520, de 1º de agosto de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, RESOLVE			
I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 3.659.889,92 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	102	319092	2.342.246,77
161011212212978339 - SEDUC	102	319192	3.757,61
161011212214168490 - SEDUC	102	339005	63,42
161011236214168478 - SEDUC	131	339036	1.140.000,00
161011212614248238 - SEDUC	102	339040	21.664,00
161011212614248238 - SEDUC	102	339047	2.274,00
161011212212978338 - SEDUC	102	339092	8.119,80
161011212212978339 - SEDUC	102	339092	50.000,00
161011233112978312 - SEDUC	102	339092	76.764,32
161011212614248238 - SEDUC	102	339192	15.000,00
		TOTAL	3.659.889,92
II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	102	319011	2.342.246,77
161011212212978339 - SEDUC	102	319113	3.757,61
161011212212978339 - SEDUC	102	339005	50.000,00
161011212214168490 - SEDUC	102	339014	63,42
161011212212978338 - SEDUC	102	339039	8.119,80
161011236214168478 - SEDUC	131	339039	1.140.000,00
161011212614248238 - SEDUC	102	339039	2.274,00
161011212614248238 - SEDUC	102	339039	21.664,00
161011233112978312 - SEDUC	102	339049	76.764,32
161011212614248238 - SEDUC	102	339139	15.000,00
		TOTAL	3.659.889,92
III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se e cumpra-se, MARILÉA FERREIRA SANCHES SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ			
PORTARIA DE QDD Nº 5, DE 23/3/2018			
A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 45, da Lei nº 8.520, de 1º de agosto de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, RESOLVE:			
I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 31.845.459,67 (Trinta e Um Milhões, Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	DA VALOR
161011236114164963 - SEDUC	102	339008	25.000,00
161011236214168478 - SEDUC	102	339030	130.000,00
161011233112978311 - SEDUC	102	339092	201.564,01
161011236214168478 - SEDUC	102	339092	7.718.439,19
161011236114164963 - SEDUC	102	339092	13.200.080,46
161011236114164963 - SEDUC	104	339092	2.397.949,42
161011236214168478 - SEDUC	104	339092	1.551.141,48
161011236214168478 - SEDUC	102	339093	100.000,00
161011212214167604 - SEDUC	131	449092	3.862.713,59
161011212214167604 - SEDUC	102	449092	2.658.571,52
		TOTAL	31.845.459,67
II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:			